PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. CM 164/2022

Altera a Lei 6.907, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o código de postura do Município de Divinópolise dá outras providências.

Art. 1º O §1, do art 191, da lei 6907 de 22/12/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 191 .....

§ 1º. O alvará de licença terá prazo de validade indeterminado, e somente passará por processo de renovação quando:

I – Houver alteração do endereço de funcionamento do estabelecimento

II- Ocorrer alteração no Contrato Social ou Estatuto da Sociedade Empresária que acarrete em mudança, inclusão ou exclusão de CNAE ou das atividades desempenhadas:

III – For concedida licença de alteração de construção que implique em mudanças no imóvel em que a sociedade empresária exerça suas atividades;

IV – Havendo fiscalização, for constatada irregularidade quanto as informações prestadas aos órgãos municipais quando da liberação de funcionamento

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – A justificativa da presente Lei é parte da mesma e com ela se publica.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2022.

Hilton de Aguiar

MDB

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o alvará de licença com prazo de validade indeterminado.

Hoje o município de Divinópolis não consegue atender a demanda para as renovações de alvará em tempo hábil, pela grande quantidade de estabelecimentos existentes, deixando boa parte dos comércios com alvarás vencidos.

Esta propositura tem a intenção de trazer mais tranquilidade para os empresários, que por sua vez irão continuar com o dever de manter seus estabelecimentos de acordo com as leis vigentes.

Desta forma, solicitamos ao Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2022.

Hilton de Aguiar

Vereador MDB